

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRIA CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Projeto de Lei em análise, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, autoriza a criação de dois cargos de atendente de educação.

As atribuições do cargo, ora em análise, são as constantes nas Leis Municipais descritas no art. 1º do referido projeto de lei. O cargo está sendo criado em função da necessidade de servidores para o bom funcionamento da Escola de Educação Infantil Raio de Sol.

Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto de lei, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores quanto a aprovação. O presente projeto atende aos demais requisitos Legais e Constitucionais.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo

Barra Funda, 22 de fevereiro de 2016

Alice Malmann
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 85519